

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG Pró-Reitoria de Graduação





### RESOLUÇÃO Nº 038, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação e Presidente do Colegiado da Prograd, no âmbito de sua competência, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010870/2014-93 e o que ficou decidido em sua 208ª reunião, de 10 de dezembro de 2014:

#### RESOLVE

- Art. 1°. REVOGAR a Resolução nº 022 de 25 de novembro de 2011.
- **Art. 2º. APROVAR** a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Ciências Sociais Licenciatura, *Campus* Alfenas MG
  - Art. 3°. REVOGAM-SE as disposições em contrário.
- **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Sternela Jamela Perira Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Publicado no questro de avispo am 1911 2014
Pro-Reitoria de Gradueção UNITAL-HIS





Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

## REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

Resolução nº 038, de 10/12/2014 da Pró-Reitoria de Graduação

#### CAPÍTULO I - DO CONCEITO

- **Art. 1º -** O Trabalho de Conclusão de Curso TCC será uma sistematização de parte da formação do/a estudante no curso de Ciências Sociais Licenciatura a partir do desenvolvimento de uma proposta de trabalho.
  - I O TCC deverá ser elaborado a partir de uma proposta de trabalho, inicialmente desenvolvida no contexto das disciplinas de metodologia de pesquisa e ensino e Trabalho de Conclusão de Curso I e de sua posterior elaboração no âmbito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.
  - II O trabalho deverá ser elaborado de modo que possibilite a apresentação substantiva de seus resultados, não sendo permitida a entrega em sua fase inicial.
  - III O trabalho poderá estar vinculado às linhas de pesquisa implementadas pelos docentes do curso, bem como aos grupos de pesquisa a que estes estão integrados.

#### **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

- **Art. 2º -** O TCC é um trabalho que tem por finalidade propiciar ao/à estudante de Ciências Sociais:
  - I A sistematização de parte de sua formação inicial como docente de sociologia;
  - II Estímulo à produção científica e à carreira docente;
  - III Aprofundamento de um tema das áreas de Ciências Sociais e Educação;
  - IV Formação interdisciplinar;
  - **V** Desenvolvimento da capacidade científica, criativa, de autonomia crítica e reflexiva na área de interesse:

- VI Inter-relação entre teoria e prática, formação pedagógica e atuação profissional por meio do estágio e de outras experiências com ensino de sociologia e formação inicial de docentes;
- VII Interação entre o Corpo Docente e Discente.

#### **CAPÍTULO III – DOS FORMATOS**

- **Art. 3º** O TCC poderá ser desenvolvido em um dos formatos abaixo, preferencialmente envolvendo experiências de ensino, pesquisa e extensão vividas ao longo da graduação.
  - I Monografia: resultante de pesquisa científica, com pelo menos um capítulo em que o tema seja, necessariamente, relacionado a uma proposta didática para a Educação Básica e/ou à formação de professores e/ou ao ensino de sociologia. Sugere-se que contenha de 30 a 60 páginas.
  - II Memorial: definido como um relato para sistematização analítica e crítica da trajetória pessoal e de formação docente do/a estudante. Deve envolver a narração de experiências de ensino vivenciadas em estágio e/ou outras situações embasada pelos recursos teóricos apreendidos ao longo do curso de licenciatura em Ciências Sociais. Sugere-se que contenha de 20 a 50 páginas.
  - III Proposta de Ensino: definida como a descrição detalhada e fundamentada de um programa de ensino com planos de aulas de Sociologia para Educação Básica. Sugere-se que contenha de 30 a 60 páginas.

#### CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA DE TCC

- **Art.** 4º A proposta de TCC, seu desenvolvimento e versão final serão de autoria individual. Propostas de autoria em dupla ou trio deverão ser encaminhadas para avaliação e anuência do Núcleo Docente Estruturante (NDE).
  - I Será valorizada a qualidade do texto entregue e sua adequação ao *Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG*, disponível *online* no sítio da UNIFAL-MG.
  - II Deve ser observado que o TCC significa um momento importante para o desenvolvimento da formação inicial do professor de sociologia, sendo

fundamental que sirva como experiência de sistematização e aprofundamento de habilidades de ensino e pesquisa do/a estudante de Ciências Sociais.

### CAPÍTULO V - DA ÉPOCA DE REALIZAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º -** O TCC será desenvolvido nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I – e Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II –, de acordo com a dinâmica curricular do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura.

**Parágrafo Único –** O/a estudante que já concluiu o curso de Ciências Sociais na modalidade de Licenciatura poderá solicitar aproveitamento de estudos dessas duas disciplinas, dispensando-se assim de elaboração de novo TCC.

**Art. 6º** - A disciplina TCC I deverá ser cursada preferencialmente no 6º período e a disciplina TCC II deverá ser finalizada até o último semestre do Curso, conforme dinâmica curricular vigente.

**Parágrafo Único –** Recomenda-se que a disciplina TCC I organize atividades nas quais os/as docentes do curso de Ciências Sociais possam apresentar seus temas de pesquisa e suas áreas de interesse para orientação.

**Art. 7º -** O prazo para indicar orientador/a deverá ser observado na disciplina TCC I, preferencialmente durante a primeira metade da disciplina. Recomenda-se que um mês antes da data de apresentação do TCC seja realizada a entrega dos exemplares, bem como a composição e convocação da banca examinadora. Um calendário com as datas limites será elaborado e divulgado pelo NDE.

### CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTANDO/A

**Art. 8º –** Compete ao/à orientando/a escolher o formato e o tema de seu TCC, sistematizando as experiências de ensino de sociologia adquiridas no estágio e em outras atividades correlatas e relacionando-as com o conjunto de saberes desenvolvido nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, cabendo abordagens que garantam e estimulem a interdisciplinaridade.

- I Compete ao/à orientando/a cumprir as normas e regulamentos do TCC, bem como os prazos e cronogramas estabelecidos em conjunto com seu/sua orientador/a.
- II Cabe ao/à orientando/a o cuidado com o preparo e entrega dos exemplares para a banca examinadora.
- III Após a apresentação do TCC, em até 30 dias, o/a orientando/a deverá encaminhar ao NDE a versão eletrônica de seu trabalho, considerando as sugestões da banca examinadora, sob supervisão de seu/sua orientador/a.

#### CAPÍTULO VII - DO/A ORIENTADOR/A

- **Art. 9º -** Poderão ser orientadores/as do TCC os docentes da Universidade Federal de Alfenas MG (efetivos, substitutos ou temporários). Os/As orientadores/as deverão:
  - I Estar preferencialmente lotados no ICHL;
  - II Ter a titulação mínima de mestrado na área específica ou correlata do projeto;
  - **III -** Estar preferencialmente vinculados a algum grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, de dentro da UNIFAL ou de fora dela.

#### Art. 10 - São atribuições do/a orientador/a:

- I Assinar termo de compromisso de orientação, entregando duas cópias ao NDE (APÊNDICE I);
- II Orientar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- III Estabelecer juntamente com seu/sua orientando/a o cronograma de trabalho de realização do TCC;
- IV Realizar avaliação do TCC antes do/a orientando/a encaminhá-lo para a banca examinadora;
- V Definir em conjunto com o/a seu/sua orientando/a a banca examinadora do TCC e entregar ao NDE duas cópias do formulário de indicação de banca examinadora (APÊNDICE III);
- VI Supervisionar a entrega dos exemplares para a banca examinadora;
- VII Agendar e divulgar data, horário e local para apresentação pública do TCC;
- **VIII -** Registrar o acompanhamento e a nota final da banca examinadora, remetendo o resultado ao NDE, por intermédio de formulário de registro do resultado final (APÊNDICE V), em duas cópias.

- IX Presidir a banca examinadora do trabalho orientado; (sugestão)
- Art. 11 A definição do/a orientador/a deverá ser feita até a primeira metade da disciplina TCC I.
  - **Parágrafo Único –** Cada orientador/a poderá orientar até quatro propostas de TCC. Excepcionalmente o número de propostas poderá ser maior, desde que avaliado e aprovado pelo NDE.
- **Art. 12 -** Poderá ser indicado, até o início da disciplina TCC II, um/a coorientador/a, preferencialmente vinculado a uma instituição de ensino superior, com destacado saber na área da proposta em questão.

**Parágrafo Único –** O/A coorientador/a deverá ter a titulação mínima de mestrado na área específica ou correlata do TCC.

### CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO

**Art. 13 -** A aprovação na disciplina TCC I exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação da proposta, que será avaliada pelo professor da disciplina.

**Parágrafo Único –** O/a estudante cuja nota final estiver entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove) terá que reformular e reapresentar a proposta na data fixada para prova final, de acordo com o calendário da UNIFAL-MG.

- **Art. 14 -** A banca examinadora para a avaliação do TCC será composta pelo/a orientador/a, dois membros titulares e um suplente, docentes e/ou pesquisadores/as da UNIFAL-MG ou de outra instituição, com titulação mínima de mestre.
- **Art. 15 -** A Avaliação do TCC pela banca examinadora envolverá a apreciação (conforme APÊNDICE IV):
  - I Do trabalho escrito:
  - II Da apresentação pública.
- **Art. 16 -** A apresentação em sessão pública será na forma oral, sendo possibilitada a utilização de recursos midiáticos.

**Parágrafo Único** – A apresentação pública terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos. Cada membro da banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguição, com igual tempo de resposta.

**Art. 17 –** Se o/a orientador/a entender que o trabalho não possui o mínimo de qualidade ou consistência deverá encaminhar, por escrito, sua avaliação ao NDE antes da definição das bancas examinadoras e datas de apresentação, cabendo ao NDE a decisão de realização do exame;

**Parágrafo Único –** O/A estudante que obtiver nota final inferior à média vigente na avaliação será reprovado.

**Art. 18 -** Após a avaliação e aprovação do TCC, o/a orientando/a deverá entregar NDE a versão eletrônica do trabalho, no prazo máximo de 30 dias, considerando as sugestões da banca examinadora.

**Art. 19 -** O/A estudante e o/a orientador/a deverão firmar um termo autorizando a disponibilização pública do texto (APÊNDICE VI), que deverá ser entregue em duas cópias ao NDE.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

- **Art. 20 -** O/A estudante reprovado/a pode apresentar recurso, no prazo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação do resultado da avaliação, dirigido ao NDE.
- **Art. 21 -** O recurso deve apresentar justificativa circunstanciada e, se aceito, implica na constituição de nova banca examinadora designada pelo NDE.
- **Art. 22 -** O prazo para análise do recurso e, se for o caso, sua consequente reavaliação será de 30 dias corridos, a contar da data da entrega do recurso no protocolo da Unidade.
- Art. 23 Não cabe recurso da decisão da nova banca examinadora.

### CAPÍTULO X - DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE

- **Art. 24 -** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Ciências Sociais ficará responsável pela coordenação do TCC, com as seguintes atribuições:
  - I Preparar e apresentar calendário anual com os períodos: 1) para entrega do termo de compromisso de orientação (APÊNDICE I); 2) para entrega e apresentação do TCC; 3) para entrega do resultado da avaliação realizada pela banca examinadora, sob responsabilidade do/a orientador/a, para registro no DRGCA:
  - II Cuidar para que o cronograma seja cumprido;
  - III Divulgar as normas do TCC para todo/as o/as estudantes e professores/as;
  - IV Delimitar o número de orientandos/as por professor/a, bem como fazer o levantamento do/as estudantes que não indicaram tema e/ou orientador/a;
  - **V -** Referendar as bancas examinadoras sugeridas pelo/as estudantes e orientadores/as;
  - VI Mediar, se necessário, as relações entre orientador/a e estudante e referendar pedidos de troca de orientação desde que circunstanciados;
  - **VII -** Analisar recursos de revisão de notas, indicando, se necessário, nova banca examinadora:
  - VIII Arquivar os documentos referentes ao TCC e encaminhá-los ao DRGCA;
  - IX Receber a versão final em meios eletrônicos do TCC e de sua impressão para arquivamento;
  - X Publicizar a versão final do TCC em meios eletrônicos;
  - XI Elaborar e emitir certificado de participação à banca examinadora.

### CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 25 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE.
- Art. 26 Esta regulamentação entrará em vigor a partir da sua aprovação.





Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

# REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

#### **APÊNDICE I**

## TERMO DE COMPROMISSO DO/A ORIENTADOR/A PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TCC

Eu,				compromet	o-me a
orientar o/a estu	dante			no Tra	abalho de
Conclusão	de	Curso,	sobre	O	tema
	a	ser	desenvolvido	no	(a)
			<u> </u>		
Atenciosamente,					
		inatura da/a Orig	entador/a - Nome		
/	anenas,	_de	de		





Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

# REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

#### **APÊNDICE II**

### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR/A

Ao Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Sociais:

Eu					,
matrícula		, venho por me	io desta sol	icitar a troca de	Orientação do
		Conclusão		,	
		sob			
			ten	do em vista a(	(s) seguinte(s)
justificativa(s):					
			•••		
			Alfenas, .	de	de 20
Assinatura do/a	ı estudante	:			
Assinatura do/a	ı orientadoı	·/a:			
Nome do/a futu	ro/a orienta	ador/a:			
Assinatura do/a	i futuro/a oi	rientador/a:			





Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

# REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

#### **APÊNDICE III**

# REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, \_\_\_\_\_ orientador/a do

Trabalh	0	de	Conclusão	de	Curso,	int	itulado
			tendo		como	orienta	ando/a
REQUE	IRO ao	Núcleo Do	ocente Estruturant	e do C	urso de CIÊN	ICIAS SOC	IAIS -
Licencia	atura da l	JNIFAL-MO	a designação d	e banca	examinadora	e da data ¡	oara a
apreser	ntação do	TCC, se po	ssível dentre as su	gestões d	que se seguem		
Nomes	sugeridos	para comp	or a banca examin	adora:			
			Nome		Instituição de	e Ensino	
1					Presidente		
2							
3							
Datas s	ugeridas:						
Atencio	samente,						
Alfenas	, de	)	de				
						-	
			Assinatura do/a	Orientado	r/a		



MÉDIA: \_\_\_\_\_

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

# REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

#### **APÊNDICE IV**

### SUGESTÃO PARA AVALIAÇÃO DO TCC

Título do trabalho:	
Estudante:	
Orientador/a / Coorientador/a:	
Data:horas To	érmino:horas
NOTA DA APRESENTAÇÃO ORAL:	
OBS - Para a apresentação oral devem ser observados os sequência da apresentação, domínio, postura na apresentade termos técnicos, conclusão, obediência ao tempo previs as perguntas.	ção, expressão oral (clareza e naturalidade), uso
NOTA DA APRESENTAÇÃO ESCRITA:	
OBS - Para a apresentação escrita devem ser observados das normas técnicas, características do formato escolhido sequência da apresentação), conteúdo (desenvolvimento ló e métodos e técnicas pertinentes), linguagem, objetiv pontualidade na entrega.	[monografia, memorial ou proposta de ensino] e gico, pesquisa bibliográfica, consistência teórica



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

# REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

### **APÊNDICE V**

### PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA (TCC)

Estudante:	
Orientador/a / Coorienta	dor/a:
Data:/	Horários: Início:horas Término:horas
1 – Nome dos exam	inadores
Examinador	Média Geral
1	
2	
3	
Média Final	
Alfenas de	de 20
	40 20
	Assinatura do/a Orientador/a
Assinaturas da banc	ca examinadora
Membro 1:	
Membro 2:	
Membro 3:	

Título do trabalho:





Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

# REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

#### **APÊNDICE VI**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DO TCC

Por meio deste,	autorizamos a disp	onibilização	pública,	por me	eios elet	rônicos,	do
Trabalho de Conclusão	de Curso intitulado	(" ").					

Atenciosamente,	
Alfenas, de	de
	Assinatura do/a Orientador/a
	Assinatura do/a estudante